



RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no Art. 25, III, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à **contratação de pessoa jurídica visando apresentação artística musical, destinada a animação da XV Cavalgada de Pindaí**. Empresa: **ROSIVALDO PEREIRA SILVA ME**, inscrita no CNPJ nº **21.021.821/0001-84**, Valor Global de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, ora ratificado. Pindaí, Estado da Bahia, em 11 de fevereiro de 2019. **IONALDO AURÉLIO PRATES** – Prefeito Municipal.